



TIM PARTICIPAÇÕES S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF 02.558.115/0001-21

NIRE 33.300.276.963

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REALIZADA EM 23 DE OUTUBRO DE 2018

DATA, HORA E LOCAL: 23 de outubro de 2018, às 11h00, na sede social da TIM Participações S.A. (“Companhia”), localizada na Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850, Torre Norte, 12º andar, Sala 1212, Barra da Tijuca, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro.

PRESENCAS: Reuniu-se o Conselho de Administração da TIM Participações S.A. (“Companhia”) na data, hora e local acima mencionados, com a presença dos Srs. João Cox Neto; Agostino Nuzzolo; Alberto Emmanuel Carvalho Whitaker; Celso Luis Loducca; Herculano Anibal Alves; Mario Di Mauro; e Stefano De Angelis, presencialmente ou por meio de videoconferência, conforme faculdade prevista no parágrafo 2º do Artigo 25 do Estatuto Social da Companhia. Ausência justificada dos Srs. Giovanni Ferigo; Piergiorgio Peluso; e Raimondo Zizza.

MESA: Sr. João Cox Neto – Presidente; e Sr. Jaques Horn – Secretário.

ORDEM DO DIA: **(1)** Tomar conhecimento sobre as atividades desenvolvidas pelo Comitê de Auditoria Estatutário; **(2)** Tomar conhecimento sobre as atividades desenvolvidas pelo Comitê de Controle e Riscos; **(3)** Tomar conhecimento sobre as atividades desenvolvidas pelo Comitê de Remuneração; **(4)** Deliberar sobre a Política de doações para entidades sem fins lucrativos da Companhia; **(5)** Apresentação sobre a ICVM nº 586; **(6)** Deliberar sobre a proposta de Plano de Recompra de Ações; **(7)** Atualização sobre projetos de reorganização societária; **(8)** Deliberar sobre a proposta de aproveitamento dos créditos de imposto de renda diferido e de contribuição social sobre o lucro (IN CVM 371); **(9)** Indicar administrador para compor o Conselho Diretor do Instituto TIM; e **(10)** Tomar conhecimento dos resultados apurados no

CONT. ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA TIM PARTICIPAÇÕES S.A.

23 de outubro de 2018

âmbito do Plano de Incentivo de Longo Prazo da Companhia (“Plano”) para as outorgas de 2015 e 2016 e deliberar sobre as condições para o exercício das respectivas opções de compra.

DELIBERAÇÕES: Após análise e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os Srs. Conselheiros, por unanimidade dos presentes, registraram suas deliberações da seguinte forma:

(1) Tomaram conhecimento das atividades desenvolvidas pelo Comitê de Auditoria Estatutário (“CAE”), em reunião realizada no dia 23 de outubro de 2018, conforme relatado pelo Sr. Alberto Emmanuel Carvalho Whitaker, Coordenador do CAE.

(2) Tomaram conhecimento da ausência de reuniões do Comitê de Controle e Riscos (“CCR”), desde o último reporte realizado pelo Sr. Herculano Anibal Alves, Presidente do CCR.

(3) Tomaram conhecimento das atividades desenvolvidas pelo Comitê de Remuneração (“CR”), em reunião realizada no dia 15 de outubro de 2018, conforme relatado pelo Sr. Celso Luis Loducca, Presidente do CR.

(4) Aprovaram a Política de doações para entidades sem fins lucrativos da Companhia, conforme proposta apresentada.

(5) O Sr. Adrian Calaza, *Chief Financial Officer* e Diretor de Relações com Investidores da Companhia, e o Sr. Vicente de Moraes Ferreira, representante da área de Relações com Investidores, atualizaram os membros do Conselho sobre a evolução e a atual posição da Companhia com relação ao Informe de Governança Corporativa, introduzido pela Instrução Normativa nº 586/17 da Comissão de Valores Mobiliários.

CONT. ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA TIM PARTICIPAÇÕES S.A.

23 de outubro de 2018

(6) Os membros do Conselho tomaram conhecimento dos resultados do último Programa de Recompra de Ações, aprovado em reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 2 de outubro de 2017, e aprovaram o seu encerramento, bem como a abertura de um novo Programa de Recompra de Ações (“Programa”), nos termos do art. 22, V, do Estatuto Social da Companhia e do art. 5º da Instrução CVM nº 567, com as seguintes condições:

(6.1) Objetivo: aquisição de ações de emissão da Companhia para atender ao exercício de opções de compra de ações no âmbito do Plano de Incentivo de Longo Prazo da Companhia (“Plano”).

(6.2) Quantidade de ações que poderão ser adquiridas: poderão ser adquiridas até 377.052 (trezentos e setenta e sete mil e cinquenta e duas) ações ordinárias da Companhia (“Ações”), sem redução do capital social, que correspondem a 0,02% do total de ações ordinárias da Companhia ou 0,05% do total de ações em circulação. A Diretoria poderá decidir o melhor momento, dentro do prazo do Programa, para realizar as aquisições das Ações, podendo realizar em uma ou em diversas oportunidades.

(6.3) O Programa terá início a partir da data da deliberação do Conselho de Administração, permanecendo em vigor até 2 de outubro de 2019, sendo as aquisições realizadas na Bolsa de Valores (B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão), a preços de mercado, observando os limites legais e regulamentares aplicáveis.

(6.4) Instituição financeira intermediária: BRASIL PLURAL CCTVM S/A, estabelecida na Rua Surubim, 373, 1º andar; São Paulo/SP, CEP 04571-050.

CONT. ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA TIM PARTICIPAÇÕES S.A.

23 de outubro de 2018

(6.5) Recursos que serão utilizados: serão utilizados os recursos dos saldos das reservas de capital e de lucros, que totalizam R\$6.246.600.736,00 (seis bilhões, duzentos e quarenta e seis milhões, seiscentos mil e setecentos e trinta e seis reais), conforme as Demonstrações Financeiras Intermediárias com data base em 30 de junho de 2018, excetuando-se as reservas referidas no art. 7º, § 1º, da Instrução CVM nº 567, de 17 de setembro de 2015 (“ICVM 567”).

(6.6) Nos termos do art. 5º da ICVM 567, os membros do Conselho de Administração da Companhia forneceram as informações contidas no Anexo I da presente ata, e autorizaram os Diretores da Companhia a praticar todos os atos necessários à total efetivação da operação.

(7) Os senhores Conselheiros foram informados sobre a conclusão do projeto de reorganização societária de suas controladas TIM Celular S.A. (“TCEL”) e TIM S.A., através da incorporação da TCEL pela TIM S.A. a ser efetuada em 31 de outubro de 2018, tudo conforme material de apoio previamente enviado e que fica arquivado na sede da Companhia.

(8) Aprovaram o estudo técnico sobre o registro contábil de ativo diferido, Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido da Companhia, após o seu exame pelo Conselho Fiscal, tudo nos termos da Instrução Normativa nº 371/2002 da CVM – Comissão de Valores Mobiliários. Registre-se a presença do Sr. Walmir Kesseli, Presidente do Conselho Fiscal da Companhia, durante as discussões deste item da Ordem do Dia.

(9) Com base no Artigo 22, inciso XXIV, do Estatuto Social da Companhia, o Conselho indicou para compor o Conselho Diretor do Instituto TIM, o Sr. **Bruno Mutzenbecher Gentil**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade nº 07.212.618-8, expedido pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.330.367-82, domiciliado na Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850 - Torre Sul, 13º andar, Barra da Tijuca, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro.

CONT. ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA TIM PARTICIPAÇÕES S.A.

23 de outubro de 2018

(10) No âmbito do Plano de Incentivo de Longo Prazo da Companhia (“Plano”), aprovado pelos acionistas em Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas realizada em 10 de abril de 2014, os Senhores Conselheiros tomaram conhecimento dos resultados apurados para (i) o 3º período de *vesting* da outorga de 2015, e (ii) o 2º período de *vesting* da outorga de 2016 e aprovaram as condições para o exercício destas opções da seguinte forma: (a) a abertura do período de exercício por toda a vigência dos respectivos instrumentos de outorga das opções, respeitados os períodos de bloqueio de negociação das ações; (b) entrega de ações mantidas em tesouraria ou adquiridas através de um plano de recompra de ações para os beneficiários do Plano que exerçam suas opções; (c) definição de prazo de até 10 (dez) dias úteis para que o beneficiário possa quitar o custo de aquisição das Ações; e (d) não exercício do direito de preferência pela Companhia, tudo conforme material arquivado na sede da Companhia. A Diretoria da Companhia fica autorizada a praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações ora aprovadas.

Adicionalmente aos temas ordinários tratados nesta reunião, fica consignado que o Sr. Stefano De Angelis, membro do Conselho de Administração, tornou sem efeitos, a partir de 23 de julho de 2018, a renúncia à verba de remuneração pelo desempenho da função na posição aqui mencionada, tal como consignado na reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 20 de abril de 2018.



CONT. ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA TIM PARTICIPAÇÕES S.A.

23 de outubro de 2018

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata na forma de sumário que, reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e assinada por todos os Conselheiros participantes: Srs. João Cox Neto; Agostino Nuzzolo; Alberto Emmanuel Carvalho Whitaker; Celso Luis Loducca; Herculano Anibal Alves; Mario Di Mauro e Stefano De Angelis.

Certifico que a presente ata é cópia fiel da via original lavrada em livro próprio.

Rio de Janeiro (RJ), 23 de outubro de 2018.

JAQUES HORN

Secretário da Mesa

ANEXO I
ANEXO 30-XXXVI DA INSTRUÇÃO CVM 480

1. Justificar pormenorizadamente o objetivo e os efeitos econômicos esperados da operação:

O Programa de Recompra de Ações tem por objetivo a aquisição de ações de emissão da Companhia para atender ao exercício de opções de compra de ações no âmbito do Plano de Incentivo de Longo Prazo da Companhia ("Plano").

2. Informar as quantidades de ações (i) em circulação e (ii) já mantidas em tesouraria:

Atualmente, há 808.081.068 (oitocentos e oito milhões, oitenta e uma mil e sessenta e oito) ações ordinárias em circulação (*free float*) e 640.583 (seiscentos e quarenta mil, quinhentos e oitenta e três) ações mantidas em tesouraria.

3. Informar a quantidade de ações que poderão ser adquiridas ou alienadas:

Poderão ser adquiridas até 377.052 (trezentos e setenta e sete mil, e cinquenta e duas) ações ordinárias da Companhia ("Ações"), sem redução do capital social, que correspondem a 0,02% do total de ações ordinárias da Companhia ou 0,05% do total de ações em circulação. A Diretoria poderá decidir o melhor momento, dentro do prazo do Programa, para realizar as aquisições das Ações, podendo realizar uma ou diversas aquisições.

4. Descrever as principais características dos instrumentos derivativos que a companhia vier a utilizar, se houver:

Não aplicável.

5. Descrever, se houver, eventuais acordos ou orientações de voto existentes entre a companhia e a contraparte das operações:

Não aplicável.

6. Na hipótese de operações cursadas fora de mercados organizados de valores mobiliários, informar: a. o preço máximo (mínimo) pelo qual as ações serão adquiridas (alienadas); e b. se for o caso, as razões que justificam a realização da operação a preços mais de 10% (dez por cento) superiores, no caso de aquisição, ou mais de 10% (dez por cento)

inferiores, no caso de alienação, à média da cotação, ponderada pelo volume, nos 10 (dez) pregões anteriores:

Não aplicável.

7. Informar, se houver, os impactos que a negociação terá sobre a composição do controle acionário ou da estrutura administrativa da sociedade:

Não aplicável.

8. Identificar as contrapartes, se conhecidas, e, em se tratando de parte relacionada à companhia, tal como definida pelas regras contábeis que tratam desse assunto, fornecer, ainda, as informações exigidas pelo art. 8º da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009:

Não aplicável.

9. Indicar a destinação dos recursos auferidos, se for o caso:

Caso ocorra a alienação das ações adquiridas no contexto do programa, a destinação dos recursos será decidida oportunamente, quando haverá comunicação adequada ao mercado.

10. Indicar o prazo máximo para a liquidação das operações autorizadas:

Início a partir da data da deliberação do Conselho de Administração, permanecendo em vigor até 2 de outubro de 2019, sendo as aquisições realizadas na Bolsa de Valores (B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão), a preços de mercado, observando os limites legais e regulamentares aplicáveis.

11. Identificar instituições que atuarão como intermediárias, se houver:

BRASIL PLURAL CCTVM S/A, estabelecida na Rua Surubim, 373, 1º andar; São Paulo/SP, CEP 04571-050.

12. Especificar os recursos disponíveis a serem utilizados, na forma do art. 7º, § 1º, da Instrução CVM nº 567, de 17 de setembro de 2015:

Serão utilizados os recursos dos saldos das reservas de capital e de lucros, que totalizam R\$6.242.100.736,00 (seis bilhões, duzentos e quarenta e dois milhões, cem mil, setecentos e trinta e seis reais) conforme as Demonstrações Financeiras Intermediárias com data base em 30 de junho de

2018, excetuando-se as reservas referidas no artigo 7º, § 1º, da Instrução CVM nº 567, de 17 de setembro de 2015.

13. Especificar as razões pelas quais os membros do Conselho de Administração se sentem confortáveis de que a recompra de ações não prejudicará o cumprimento das obrigações assumidas com credores nem o pagamento de dividendos obrigatórios, fixos ou mínimos:

Tendo em vista que a recompra visa a atender ao Plano, limitando-se à aquisição de até 377.052 (trezentos e setenta e sete mil, e cinquenta e duas) ações que, com a cotação do dia 22 de outubro de 2018, correspondem ao valor de R\$4.166.424,60 (quatro milhões, cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos), os membros do Conselho de Administração da Companhia entendem que o Programa de Recompra de Ações não prejudicará o cumprimento das obrigações assumidas com credores nem o pagamento de dividendos obrigatórios, fixos ou mínimos, uma vez que, conforme as Demonstrações Financeiras Intermediárias com data base 30 de junho de 2018, o caixa da Companhia é de R\$1.150.598.295,67 (um bilhão, cento e cinquenta milhões, quinhentos e noventa e oito mil, duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos).